Ementa: solicita envio de Of?ios aos Deputados Federais do Estado do Paran? para que os mesmos trabalhem junto a Mesa da C?ara Federal, visando a inclus? em pauta do Projeto de Lei 416/2008, que trata de regulamentar a forma?o de novos munic?ios, al? de apresentarem emenda para que o crit?io de emancipa?o seja ?ico para todas as regi?s do Brasil.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente aos Deputados Federais do Paran? manifestando o pedido do Vereador que abaixo subscreve, para que estes trabalhem pela inclus? em pauta do Projeto de Lei 416/2008, que trata de regulamentar a forma?o de novos munic?ios, al? de apresentarem emenda para que o crit?io de emancipa?o seja ?ico para todas as regi?s do Brasil.

? preciso que os Deputados Federais estudem a possibilidade de fazer uma Emenda em seu Art. 13, letras a, b e c, que determina os crit?ios populacionais, para a aprova?o do desejo das popula?es emancipar. Tal emenda, se concretizada, torna o crit?io ?ico para todas as regi?s do Brasil, j?que o texto original do referido Projeto prop? crit?ios diversos para regi?s diversas.

Ainda, ?preciso incluir nas disposi?es do Art. 13 do referido Projeto que seja respeitado o n?ero m?imo de cinco mil habitantes, para a emancipa?o ou a formar novos munic?ios. Ressalto que a reda?o atual, fixando crit?ios diferentes para diferentes regi?s, encerra uma poss?el inconstitucionalidade, pois a Constitui?o Federal, em seus Art. 3 ? I, IV; Art. 5 ? caput, I; Art. 19, III, prev?tratamento equ?ime, igualit?io e isento de discrimina?es de qualquer ordem aos brasileiros. Portanto, a atual reda?o do Art. 13 do Projeto de Lei 416/2008, deve ser adequado a Constitui?o Brasileira de 1988.

Cumpre ressaltar que na regi? lindeira ao Lago de Itaipu/PR (Oeste do Estado do Paran?, formaram-se, h? 18 anos, munic?ios com popula?o em torno de cinco mil habitantes, e que ap? a emancipa?o, tiveram sua viabilidade econ?ica e administrativa comprovado, com exuberante progresso, demonstrado facilmente na evolu?o dos n?eros de sua economia (IBGE) e ainda por IDH ? s invej?eis. Na opini? do Vereador que abaixo subscreve, seus cidad?s desfrutam de excelente qualidade de vida, com perspectivas econ?icas tamb? invej?eis.

Por fim, ressalto que essa solicita?o aos Srs. Deputados Federais t? por finalidade, al? de remover uma poss?el inconstitucionalidade no Projeto de Lei 416/2008 antes mencionada, abrir a possibilidade a mais de uma centena de localidades paranaenses e a aproximadamente ?um milhar no Brasil, de terem acesso a soberania municipal, abrindo-lhes o caminho de progresso econ?ico e social.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 21 de Novembro de 2011.

?ALO FERNANDO FUMAGALI

Vereador